

## COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

### CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0017571-8

Trata-se de solicitação contida na proposta (051193627) de cessão não onerosa do Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita, para a realização do evento "Formiga Encrenqueira e o Mistério da Horta". A cessão compreenderá os dias 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de outubro de 2021.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 6 de janeiro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (051334670).

Feitas tais considerações, eu, Nilton Bicudo Cury - RF 804.938.6, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 35, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

##### 6016.2021/0091393-0

Altera a Instrução Normativa SME nº 29, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a reorganização e replanejamento do trabalho educacional no segundo semestre letivo de 2021 nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, especialmente considerando (a) o art. 5º do Decreto nº 60.389, de 20 de julho de 2021, e (b) as recentes orientações da Secretaria Municipal da Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º - O art. 11 da Instrução Normativa SME nº 29, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a reorganização e replanejamento do trabalho educacional no segundo semestre letivo de 2021 nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11 - Todos os estudantes matriculados nas unidades de educação infantil – Emei, Ensino Fundamental e Médio serão atendidos de forma presencial.

§ 1º - Caso o distanciamento estabelecido no § 2º do art. 1º do Decreto nº 60.389, de 20 de julho de 2021, impossibilite o atendimento diário da totalidade dos estudantes matriculados, fica autorizado o rodízio de, no máximo, 2 (dois) agrupamentos semanais.

§2º - Na hipótese do parágrafo anterior, os estudantes identificados como mais vulneráveis do ponto de vista educacional, devem ser atendidos diariamente de forma presencial e, em especial, aqueles que se encontram:

- I - em situação de rua;
- II - em centros de acolhida;
- III - em serviços de acolhimento institucional;
- IV - em cumprimento de medida sócio educativa;
- V - vítimas de violências;
- VI - outros agrupamentos indicados pelas equipes da DRE/NAAPA.

§ 3º - O atendimento presencial mencionado no "caput" deste artigo também se aplica aos Centros de Educação Infantil – CEIs, onde há atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, devendo as atividades presenciais serem ampliadas para 100% dos matriculados, sem revezamento."

Art. 2º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 13 da Instrução normativa SME nº 29, de 21 de julho de 2021.

#### PORTARIA SME Nº 5.495, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

6016.2021/0073574-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de habilitação técnica para recebimento de obras públicas geridas pela Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial - COMAPRE;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Recebimento de obras e/ou serviços de manutenção predial de unidades educacionais e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal da Educação - SME, com os técnicos abaixo indicados:

ALBERTO MAFFEI DELMONDS - RF 801.766.2  
CRISTIANE ABRUSIO - RF 839.182.3  
DANIEL MACEDO CESAR - RF 889.042.1  
EDMILSON JOSÉ DA CRUZ - RF 752.572.9  
FELIPE ALVES DE GOES - RF 889.242.3  
FRANK LENNOX MAX JONNES DE OLIVEIRA QUEIROZ – RF 889.924.6

GUILHERME ARAUJO DA SILVA – RF 889.030-7  
GUILHERME AVELINO VENTURIM – RF 889.033.1  
GRAZIELA BURRINI SILVA - RF - 737.602.2  
HILDA MITIKO IUAMOTO PACHECO - RF 755.123.1  
ISAAC DA SILVA SANTANA - RF 801.595.3  
JULIANA MARIA MAZZETTI SILVA – RF 889.031.5  
LUIZ MASSAYUKI SAMPÃO ITO - RF - 725.765.1  
MARCO ANTONIO PEREIRA - RF 669.103.0  
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE ANDRADE - RF 600.348.6  
MARCOS GUILHERME MOREIRA PINTO – RF 889.034.0  
MARCOS HAMADA - RF 750.923.5  
MARINA DO REGO MONTEIRO FERREIRA – RF 889.035.8  
PAULA CAROLINE COSTA DE SANT'ANA – RF 889.038.2  
RAFAEL BARRETO CASTELO DA CRUZ – RF 805.797.4  
ROBSON MAIDA PROFENZANO ? RF 753.120.6  
TALES CAPDEVILA GRYGA - RF 880.469.9  
VIDAL GORGATI - RF 877.521.4  
WILSON DE CARVALHO JUNIOR - RF 792.232.9

Art. 2º - O termo de recebimento definitivo será lavrado por 03 (três) servidores, integrantes da Comissão, a serem designados pelo Coordenador de Contratos de Obras e Manutenção Predial - COMAPRE, em cada procedimento de recebimento, de acordo com a natureza das obras e/ou serviços contratados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 27/08/2021, PÁGINA 18.

##### 6016.2021/0088226-1

#### COMUNICADO SME Nº 1.040, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DIVULGA OS PROCEDIMENTOS PARA A ADESÃO/PARTICIPAÇÃO AO PROGRAMA "SÃO PAULO INTEGRAL" - 2022, REORGANIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 34, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

#### LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

9. O Supervisor Escolar deverá manifestar-se em relação aos Planos de Experiências Pedagógicas/Território do Saber até 31/03/2022 da(s) Unidade(s) sob sua supervisão e, em seguida, enviar o processo SEI ao Diretor Regional de Educação.

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 27/08/2021, PÁGINA 14.

##### 6016.2021/0088223-7

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 34, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

REORIENTA O PROGRAMA "SÃO PAULO INTEGRAL – SPI" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIs, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFs, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - EMEFMs, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS - EMEBSS e NOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - CEUs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

...

Art. 34. Todas as Unidades Educacionais participantes do Programa SPI com, no mínimo três classes, terão acesso em seu módulo de 01 (um) Auxiliar Técnico de Educação – ATE, para exercício de atividades de Inspeção Escolar.

...

Art. 40. Compete ao "Professor Orientador de Educação Integral - POEI":

I - articular as atividades propostas pelos Programas "São Paulo Integral", "Mais Educação São Paulo" e pelo Currículo da Cidade com o Projeto Político Pedagógico da Unidade e demais diretrizes dos programas desta Secretaria, inclusive durante os períodos destinados à formação continuada dos profissionais em parceria com o Coordenador Pedagógico.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

##### 6016.2019/0071455-1

#### PORTARIA Nº 172 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 260 de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 49, referente à EMEI DR. ABRÃO HUCK,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão as servidoras:

Marcia Aparecida Magalhães Mendes R.F. 802.588.6/1  
Leila Seimi Ikuno R.F. 792.243.4/1

Art. 2º - Incluir na Comissão as servidoras:

Cristiane Paccanari R.F. 794.469.1/1 Coordenadora Pedagógica  
Evellym Ludwig da Silva R.F. 802.059.1/1 Assistente de Diretor de Escola

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 260/2019.

##### 6016.2019/0070144-1

#### PORTARIA Nº 173 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 224 de 23/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 48, referente a EMEF ALTINO ARANTES.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão as servidoras:

Aldimara Aparecida Paulucci de Almeida RF 599.902.2/2  
Lenitta Helena Arantes Dias RF 529.978.9/3  
Ivone Margarida Cavaleiro do Nascimento RF 317.741.6/2  
Conceição Aparecida Freitas RF 690.443.2/1  
Lana Maria Queiroz de Souza RF 835.758.7/1

Art. 2º - Incluir na Comissão os servidores:

Renan Fernandes Macedo RF 809.323.7/1 Coordenador Pedagógico  
Rodrigo Devia Viotto RF 807.904.8/1 Coordenador Pedagógico  
Yolanda Ferreira Maza RF 790.984.5/1 Prof. Ens. Fund. II e Médio  
Luciana de Lira RF 819.793.8/1 Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. I  
Erisvaldo Amarante de Araújo RF 782.618.4/2 Prof. Ens. Fund. II e Médio

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 224/2019.

##### 6016.2019/0071112-9

#### PORTARIA Nº 174 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 256 de 25/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 51, referente a EMEF PE. MARIO MARQUES E SERRA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão as servidoras:

Claudia Aparecida Domiciano Cesco R.F. 821.874.9/1  
De Jesus R.F. 690.970.1/1  
Valquíria Costa Mendonça Dos Reis R.F. 727.674.5/1  
Roberta Costa Christov R.F. 727.674.5/1

Art. 2º - Incluir na Comissão as servidoras:

Cibeli Cássia De Oliveira R.F. 692.018.7/1 Assistente De Diretor De Escola  
Tatiana Cortez Costa Coelho R.F. 723.535.6/1 Prof. De Ed. Inf. e Ens. Fund. I  
Marcia Vieira Peres R.F. 675.857.6/1 Prof. De Ed. Inf. e Ens. Fund. I

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 256/2019.

##### 6016.2021/0089277-1

#### PORTARIA Nº 175 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o estágio probatório dos servidores da EMEI SÃO BENTO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da EMEI SÃO BENTO, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	RF/VINCULO	CARGO
Alessandra Camargo Tamarinini	744.396-0	Assistente de Diretor de Escola
Ana Cláudia Faustino Gilio	819.764-4	Coordenador Pedagógico
Aline de Assis Garcia Telli	845.033-1	Prof. De Ed. Inf. e Ens. Fund. I
Gabriela Pereira de Souza	783.345-8	Prof. De Ed. Inf. e Ens. Fund. I
Tatiana Adeline Cordeiro de Toledo	883.734-1	Auxiliar Técnico de Educação

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

##### 6016.2019/0071514-0

#### PORTARIA Nº 176 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado

pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 279/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF MAL. EURICO GASPARD DUTRA,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC	Data de Ingresso
Wendel Assis Santos	801.871.5/1	
Servidor Ingressante	RF/VC	26/06/2018
Carlos Henrique Hosoume Simamura	849.621.8/1	
Relator	RF/VC	
Carla Ciungolo	745.530.5/1	
Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Lígia Maria Aguiar Da Silva Salomão	886.715.1/1	23/03/2021

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

##### 6016.2021/0087031-0

#### PORTARIA Nº 177 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída pela Portaria nº 163 de 20/08/2021, publicada no DOC de 24/08/2021, pag. 15, do SEI nº 6016.2021/0087031-0;

#### RESOLVE:

Art. 1º Excluir da citada Comissão, então constituída, a servidora Cristiane de Carvalho Meirelles, R.F. 560.317-0, a partir de 01/09/2021.

Art. 2º Incluir a servidora Lupe Fernanda da Silva, R.F. 772.238-9, a partir de 01/09/2021.

Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 163/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

##### 6016.2021/0091171-7

Processo SEI nº 6016.2021/0089621-1 - CEI IÇAMI TIBA-Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 1.669/2020, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 051014408 do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2021/0089922-9 - EMEI LUCY GARCIA SALGADO, PROF. - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 1.669/2020, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 051101409 do processo SEI supracitado.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

##### 6016.2021/0088114-1

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 206 de 25/08/2021, do Diretor Regional de Educação Santo Amaro, conforme DOC de 27/08/2021, página 18, a qual constituiu a Comissão de Apuração Preliminar conforme Processo SEI nº 6016.2021/0088114-1.

##### 6016.2021/00908317

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 27/04/2004, PAGINA 02

##### PORTARIA Nº 26, DE 26/04/04

#### LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

Art. 1º Guilherme Tell, autorizado pela Portaria nº 20 de 17/04/02, publicada em 19 de abril de 2002, no Diário Oficial do Município, localizado na Rua Maratona, nº 16, Vila Alexandria – SP, mantido por Guilherme Tell Bergário Ltda – ME, CNPJ 00.777.061/0001-60, passa a atender crianças de 0 a 6 anos de idade.

##### 6016.2021/0089200-3

#### PORTARIA Nº 222, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor Regional de Educação – Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:  
- MARIA GENILCE HONORIO VIANA, R.F. nº 694.448.5/1;  
- PRISCILLA DOS SANTOS PELLEGRINA, R.F. nº 724.740.1/2;  
- ROMILDA APARECIDA DE ANDRADE CARVALHO, R.F. nº 684.625.4/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6016.2021/0089200-3, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

##### 6016.2019/0072162-0

#### PORTARIA Nº 236 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF PADRE SERAFIN MARTINEZ GUTIERREZ, constituída pela Portaria nº 326 de 25/10/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, pag. 62

#### RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da comissão:

RF/VC	SERVIDOR	CARGO
795.775.1/1	Telma Xavier Paiva	Coordenador Pedagógico

Art. 2º - Incluir na comissão:

RF/VC	SERVIDOR	CARGO
821.774.2/1	Raissa Regina Garcia Bizari	Coordenador Pedagógico

Art. 3º – Alterar de cargo

RF/VC	SERVIDOR	CARGO
802.845.1/1	Sandra Maria Amâncio Duarte	Coordenador Pedagógico.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 326/2019

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

##### 6016.2021/0062795-4

#### PORTARIA Nº 164, DE 01 SETEMBRO DE 2021.

A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI nº 6016.2021/0062795-4, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do inciso II, § 2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, o funcionamento da Escola Rin Tin Tin, localizada na Avenida Professora Marta Maria Bernardes, nº 145, Vila Natal, São Paulo, mantida por Recreação Moraes de Barros Ltda, CNPJ 09.073.055/0001-04, com a finalidade de atender crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos de idade

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela